

OFI.NII.112019.8368

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019

À

CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLOR

A/C: ILMO. SR. LUCIANO DE PETRIBU FARIA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

REF.: Proposta de inclusão de Pagamento por Serviços Ambientais para as Nascentes dos Anos 01 e 02 da cláusula 163 do TTAC.

Prezados,

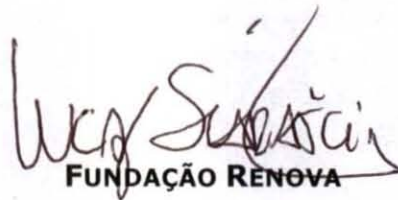
A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, solicitar a inclusão das sub-bacias eleitas ao Programa de Recuperação de Nascentes dos anos 1 e 2 (anexo) às atividades de regularização do CAR - Cadastro Ambiental Rural, recebimento de ATERA - Assistência Técnica para Regularização Ambiental e PSA - Pagamento por Serviços Ambientais - o recurso necessário está previsto no orçamento.

A inclusão destas áreas se faz necessária para que os proprietários participantes do Programa de Recuperação de Nascentes dos anos 1 e 2 estejam em conformidade com o escopo aprovado na Deliberação 293, garantindo tratamento isonômico aos produtores que aderiram ao programa nos anos anteriores.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS